

**EDITAL N.º 39/2009 – DG/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Lei Complementar n.º 121, de 29 de agosto de 2007, e considerando o contido no Edital n.º 20/2009 – GS/SEED, de 28/01/2009, e, por se tratar de situação emergencial, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

1. O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS para **Professor Substituto**, nas **Disciplinas da Educação Básica** (séries finais do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio), e para **Professor Pedagogo**, visando compor banco de reserva para futuras contratações, nos termos da Lei Complementar n.º 108/05, para atuar na **Escola Itinerante Valmir Mota**, do **Município de Jacarezinho**, Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho.

2. As inscrições serão realizadas no período de 26/03/2009 a 31/03/2009, via Internet pelos sites [www.pr.gov.br/seed](http://www.pr.gov.br/seed) e/ou [www.grhs.pr.gov.br](http://www.grhs.pr.gov.br), da Secretaria de Estado da Educação .

2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e endereço.

2.2. O candidato deverá preencher uma inscrição para cada disciplina.

2.3. Ao finalizar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição correspondente a cada disciplina efetuada.

2.4. O candidato, após concluir a sua inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, apresentando ao NRE de inscrição, original e cópia dos documentos

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



relacionados no item 5 do Edital n.º 20/2009 – GS/SEED, juntamente com o(s) comprovante(s) de inscrição(ões).

2.5. A entrega dos documentos deverá ser feita até, no máximo, dia 01 de abril de 2009, às 17 horas, no NRE de Jacarezinho, situado à Al. Padre Magno, 354.

2.6. Os eventuais erros de preenchimento do Formulário de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. O candidato que deixar de apresentar a documentação declarada na inscrição, será excluído do processo.

2.8. Alterações na inscrição serão possíveis durante o período de inscrição, porém, após imprimir o comprovante de inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

3. Os demais procedimentos relacionados à realização do PSS, de que trata este Edital, serão norteados pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 20/2009 – GS/SEED.

**Secretaria de Estado da Educação, 25 de março de 2009.**

Ricardo Fernandes Bezerra  
Diretor-Geral